



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Concorrência Publica Nº 2023.12.13.1

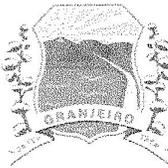
**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas localidades do município de Granjeiro/CE, nos moldes do Convênio nº 016/CIDADES/2023 - MAPP 5914, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 26 de fevereiro de 2024  
Horário : 09:00 horas  
Local : Prefeitura Municipal de Granjeiro  
Endereço : Rua David Granjeiro, 104

Aos 26 de fevereiro de 2024, na cidade de Granjeiro - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024, do Senhor Municipal, sendo composta pelos membros Luís Edson Oliveira Sousa, Cícera Samira Marcelino Soares e Cicero Edinaldo Leandro, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à modalidade Concorrência Publica nº 2023.12.13.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos. O Senhor Presidente nomeou a Senhora Cícera Samira Marcelino Soares para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após análise técnica do Sr. Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho, engenheiro civil do município de Granjeiro, inscrito no CREA/CE sob o nº 44031-D, RNP: nº 0607762. Concluída a referida análise, chegou ao seguinte resultado Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **ELETROCAMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ABRAV CONST. SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CJR CONSTRUTORA LTDA, COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA-ME, HB EMPREENDIMENTOS - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, S STANISLAU DA SILVA**, as empresas foram consideradas inabilitadas por estarem em desacordo com o item 3.2.4.2, letra "a" e por não

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br



apresentarem em seu balanço patrimonial a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado – DLPA, conforme solicitado no item 3.2.3.1 do instrumento convocatório. Já as empresas **A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONST. E SERVIÇOS LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS, F. VICENTE P. FILHO - ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ROMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, JUF - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME, PROJECAR CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA, RIOFE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, S&T CONST. E LOC. DE MÃO OBRA EIRELE - ME**, ambas as empresas não atenderam ao item 3.2.4.2. letras “a” e “b” e não apresentaram em seu balanço patrimonial a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado – DLPA, conforme solicitado no item 3.2.3.1 do instrumento convocatório. **AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, T A FRANCA SERVIÇOS, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, não apresentaram em seu balanço patrimonial a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado – DLPA, conforme solicitado no item 3.2.3.1 do instrumento convocatório e não comprovaram capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. As empresas **MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA**, não apresentaram em seu balanço patrimonial a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado – DLPA, conforme solicitado no item 3.2.3.1 do instrumento convocatório, não atenderam o item 3.2.4.2. letras “a” e “b” e não comprovaram capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. **CONSTRUSER - CONST. E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, ambas as empresas não apresentaram em seu balanço patrimonial a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado – DLPA, conforme solicitado no item 3.2.3.1 do instrumento convocatório. As empresas **2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI EPP, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, as empresas foram consideradas inabilitadas por estarem em desacordo com o item 3.2.4.2, letra “a” do instrumento convocatório. **LOCAMIX LTDA**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com dados divergentes das demais documentações apresentadas pela empresa, não sendo possível atestar a veracidade da referida certidão trabalhista. Já **T. C. S. DA SILVA COSTRUÇÃO EIRELI**, fora considerada inabilitada por estar em desacordo com o item 3.2.4.2, letra “a” e apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, sem a devida assinatura legal do responsável pelo setor e sem nenhum código de verificação para a devida validação da certidão. E por fim a empresa **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, não atendeu o item 3.2.4.2. letras “a” e “b”. E por fim a empresa **CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, apresentou dentro do envelope 01 – Documentação de Habilitação, sua proposta de preços, desta forma



sendo considerada inabilitada. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim *[assinatura]*....., Cícera Samira Marcelino Soares e pelos demais membros da Comissão de Licitação

Assinaturas da Comissão de Licitação:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luis Edson Oliveira Sousa	<i>[assinatura]</i>
Membro	Cícera Samira Marcelino Soares	<i>[assinatura]</i>
Membro	Cicero Edinaldo Leandro	<i>[assinatura]</i>